



ESTADO DO TOCANTINS
PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

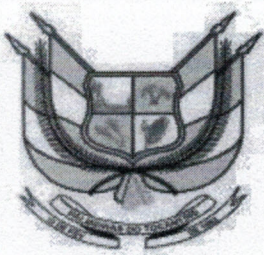
000247

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 033/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviço de produção e publicidade Televisiva e portal de notícias para o Município de Palmeiras do Tocantins – TO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LS PRODUCAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.284.171/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marinopoles, nº 36, Centro, Cidade de Aragominas do Tocantins – TO. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Palmeiras do Tocantins – TO, 14 de Agosto de 2025.

Francisco Noletto Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI
A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L.

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 683



ANO V – PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, SEGUNDA – FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
SELETIVA DE DIRETORES ESCOLARES	1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 033/2025.

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 033/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviço de produção e publicidade Televisiva e portal de notícias para o Município de Palmeiras do Tocantins – TO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LS PRODUCAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.284.171/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marinopolis, nº 36, Centro, Cidade de Aragominas do Tocantins – TO. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SELETIVA DE DIRETORES ESCOLARES

EDITAL Nº 001/2025,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 102/2025, de 09 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 026/2023, de 24 de maio de 2023 torna público os critérios para realização do Processo de Escolha dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Palmeiras do Tocantins - TO, para o biênio 2026/2027, na forma deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :

1.1 O processo de escolha dos Diretores das Unidades Escolares é um instrumento democrático que será utilizado nos processos decisórios, dentro do princípio de gestão democrática da escola pública, previsto no artigo 206 da Constituição Federal e nos Artigos 3º, 14 e 15 da LDB e no Inciso I do § 1º do Art. 14º da Lei nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 026/2023, de 24 de maio de 2023.



1.2 O processo de seleção para Diretor Escolar será realizado obedecendo às seguintes etapas:

- Etapa I – constará de prova objetiva de aptidão e competência de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa II – entrega do Plano de Gestão Escolar;
- Etapa III - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório;

1.3 O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, os quais estarão disponíveis integralmente no endereço eletrônico: https://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br/pagina_documentos_ge_rais.php?nome_situacao=29&descricao_pesquisa= localizado no site Oficial do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, devendo o candidato observar os editais e comunicados publicados.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do processo seletivo os integrantes efetivos de carreira do magistério pertencentes a Rede Municipal de Educação do Município Palmeiras do Tocantins - TO, conforme Decreto Municipal nº 026/2023, de 24 de maio de 2023, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser portador de formação superior em Licenciatura ou Bacharelato com complementação em Pedagogia e que tenha disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

2.1.2 Tenha experiência de no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério e/ou função pedagógica.

2.1.3 Tenha concluído o estágio probatório;

2.1.4 Não está respondendo ou ter sofrido pena decorrente de processo administrativo nos dois últimos anos;

2.2 É vedada a participação de servidor aposentado no processo seletivo, sua nomeação ou permanência no cargo de Diretor.

2.3 Caso o servidor goze do direito de redução de carga horária por tempo de serviço, deverá apresentar declaração formal abrindo mão do referido direito pelo período em que estiver exercendo a função de diretor escolar.

2.4 O mandato de Diretor terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

2.5 O candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas especificadas na Tabela 2 deste Edital.

MUNICÍPIO DE
PALMEIRAS DO
TOCANTINS:250
64056000130

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
PALMEIRAS DO
TOCANTINS:250640560001
30
Dados: 2025.08.18 22:42:40
-03'00'